



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
*campus Sorocaba*

**EDITAL nº 1/2015: PROCESSO SELETIVO  
PARA BOLSAS DEMANDA SOCIAL - 2015**

O Programa de Pós Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de São Carlos, *campus* Sorocaba, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção do Programa de Bolsas para o Mestrado, para o exercício de 2015, destinado a alunos regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGE.

As Bolsas do Programa têm duração de 2 anos e estão sob administração plena do PPGE. Além dessa cota, há uma cota da Pró Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) com validade para 1 ano, podendo ou não ser prorrogada a critério da Pró-Reitoria, o que significa que não está plenamente sob a gestão do PPGE. A distribuição das bolsas será por ordem de oferta, seguindo a ordem da lista classificatória. No caso de a bolsa disponível for da ProPG, o primeiro da lista será consultado se aceita ou não; caso não aceite, ele permanecerá como primeiro da lista e ao próximo será oferecida a bolsa, e assim sucessivamente.

## **1. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

1.1 As bolsas são destinadas aos alunos com possibilidade de dedicação integral ao Mestrado;

1.2 Distribuição entre as linhas de pesquisa:

- a) as bolsas serão distribuídas proporcionalmente entre as linhas de pesquisa;
- b) considerar-se-á no cálculo da proporcionalidade o número de alunos total das linhas de pesquisa.

1.3 Os alunos contemplados em processo anterior e ainda em lista de espera, serão os primeiros classificados, desde que manifestem interesse, inscrevendo-se no processo;

1.4 Pontuação:

<b>Critério</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>	
<b>Acadêmico-científico</b>	Nota na prova escrita do processo seletivo	até um 10,0 pontos	
	Currículo	Apresentação de trabalho em evento	até um 1,0 ponto
		Apresentação de palestras, minicursos, oficinas em espaços educacionais e não educacionais	até um 1,0 ponto
	Publicação de resumos, resenhas, artigos, livros e capítulos de livro	até um 1,0 ponto	
<b>Socioeconômico</b>	Auto declaração de raça-etnia	1,0 ponto	
	Realização de todo o Ensino Fundamental em escola pública	1,0 ponto	
	Realização de todo o Ensino Médio em escola pública	1,0 ponto	

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: os(as) alunos(as) deverão se inscrever diretamente na Secretaria do PPGEd (Campus Sorocaba, Prédio ATLAB, sala 124B), impreterivelmente, no **período de 30 de março a 06 de abril**, mediante o preenchimento dos formulários em anexo.

2.2 Horário de funcionamento da Secretaria do PPGEd: **13:30h às 17h**.

### 2.3 Documentação necessária:

- a) formulário de interesse pela Bolsa (Anexo A);
- b) pontuação por critérios **Acadêmico- Científicos**: Currículo Lattes documentado (cada atividade informada no currículo somente será pontuada e validada se estiver devidamente comprovada pelo documento correspondente);
- c) pontuação em critérios **Socioeconômico**: apresentar auto declaração de raça-etnia e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental e/ou Médio em escola pública, quando for o caso;
- d) declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexo B) ou de interrupção de vínculo empregatício (Anexo C). Nos casos de interrupção de vínculo empregatício, será considerado o registro de desvinculação na carteira de trabalho ou uma declaração de afastamento do serviço. Tais documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, até a data de implementação da bolsa. No caso da falta de qualquer um dos documentos exigidos até o prazo final estipulado, a bolsa será destinada ao candidato seguinte classificado.

## 3. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DA CONCESSÃO DOS PEDIDOS DE BOLSA

3.1 A comissão de bolsas se responsabilizará pelo cumprimento dos critérios aprovados para o processo de seleção:

- a) disponibilidade do candidato para a dedicação integral ao Mestrado;
- b) pontuação nos critérios Acadêmico-Científicos e Socioeconômicos, conforme tabela acima.

3.2 A comissão de bolsas é assim constituída:

Nome	Representação
Profa. Dra. Kátia Regina Moreno Caiado	- Coordenação do PPGEd - Linha de Pesquisa 3
Prof. Dr. Carlos Henrique Costa da Silva	- Linha de Pesquisa 1
Profa. Dra. Dulcinéia de F. Ferreira	- Linha de Pesquisa 2
Carolina Aparecida Rosa Batista	- representante discente (ingressante em 2013 pela Linha de Pesquisa 3)

3.3 A distribuição das bolsas disponíveis (CNPq e CAPES) será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

3.4 A **publicação dos resultados será no dia 10 de abril**. A relação de contemplados(as) será divulgada no *site* do PPGEd. As bolsas serão concedidas apenas àqueles(as) alunos(as) que estiverem com a matrícula regularizada até a data de concessão da bolsa.

3.5 Para a implementação da bolsa, o(a) candidato(a) será informado(a) pelo PPGEd, ocasião em que receberá orientação sobre a documentação e os procedimentos necessários.



#### **4. DOS RECURSOS**

4.1 Havendo discordância do resultado final, o candidato interessado poderá encaminhar recurso à Comissão de Bolsas no prazo de até 5 dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

#### **5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ALUNOS BOLSISTAS**

5.1 Todo(a) aluno(a) bolsista deverá obedecer aos seguintes prazos e procedimentos regimentais:

- a) conclusão de Créditos: após o ingresso no Programa, 18 meses para conclusão dos créditos em disciplinas para o mestrado;
- b) realização do Exame de Qualificação: 18 meses para realizar o Exame de Qualificação para o Mestrado;
- c) defesa de Dissertação: até 24 meses para defesa da Dissertação;
- d) participação em eventos científicos – após o ingresso no Programa, pelo menos um evento científico, durante o ano, nas áreas de conhecimento relacionadas à educação ou em áreas afins para o Mestrado;
- e) publicações: após o ingresso no programa, apresentar, anualmente, publicação de pelo menos um trabalho (resumo, resumo expandido, artigo completo com ou sem anais) em eventos científicos ou periódicos com qualificação e ISBN;
- f) todos os bolsistas devem cursar a Disciplina PESCD (ingressantes de 2015) e APED (ingressantes de 2014);
- g) O não cumprimento desses prazos, a critério da CPG, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa e/ou a não renovação da mesma;
- h) apresentação de Relatório Anual, em novembro de cada ano, com parecer opinativo do orientador, a se avaliado pela Comissão de Bolsas para prosseguimento da vigência da bolsa;
- i) após a defesa o bolsista se compromete a divulgar os resultados do seu trabalho em periódico qualificado na área.

5.2 As condições na implementação da bolsa são de dedicação integral ao Curso e cumprimento dos prazos e procedimentos regimentais. O não cumprimento implicará em pena de suspensão da bolsa. Portanto, qualquer mudança na situação do aluno bolsista deverá ser comunicada ao orientador e à Comissão de Bolsas.

#### **6. DO CRONOGRAMA**

Os alunos deverão se inscrever diretamente na Secretaria do PPGEd, impreterivelmente, no período de 30 de março a 06 de abril, mediante o preenchimento dos formulários em anexo.

Deferimento, avaliação da documentação e classificação: 08 de abril de 2015.

Divulgação dos resultados no *site* do PPGEd: 10 de abril de 2015.



## ANEXO A

### FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS CAPES

Eu, \_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_, aluno(a) regular do PPGEd (Programa de Mestrado em Educação da UFSCar-Sorocaba), solicito minha inscrição no processo seletivo para bolsas DS – Demanda Social – CAPES.

Declaro ter ciência dos procedimentos e prazos relativos a este processo, publicados pelo “Edital nº 1: processo seletivo para bolsas demanda social – 2015”, aprovado pela 46ª reunião da CPG (Comissão de Pós-Graduação), realizada em 19/03/2015.

Atenciosamente,

Sorocaba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO B

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro NÃO ter vínculo empregatício.

Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de bolsa de estudos, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas de estudos são verdadeiras.

Declaro, também, conhecer as normas que deverão ser obedecidas para se ter direito de concorrer a renovação da bolsa de estudos.

Sorocaba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO C

### DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro estar ciente de que, caso seja efetivada a vols, deverei interromper ou suspender outras atividades remuneradas.

Declaro, sob risco de ter cancelada a atribuição de Bolsa de Estudos, eventualmente a mim concedida, que todas as informações prestadas durante o processo seletivo de bolsas de estudos são verdadeiras.

Declaro também, conhecer as normas que deverão ser obedecidas para se ter o direito de concorrer a Renovação da Bolsa de Estudos.

Sorocaba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)